Belo Horizonte. 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas A Corregedora da secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/ SUAPI/SA nº. 059/2014, publicada no "Minas Gerais" em 26/11/2014, em face do ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário V.R.B., Masp: 1.079/406-3, lotado à época dos fatos no Presidio Promotor José Costa, em Sete Lagoas/MG, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos, considerando que o mesmo foi desligado do augado de serviçores da SEDS

gado do quadro de servidores da SEDS. Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Despa-cho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais do cito, montiente o anagamento desta decisado nos assentes-res-prestador de serviços. Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015. Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

### DESPACHO

DESPACHO
A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa 154/2012, instaurada por meio da PORTARIA/SUAPI № 210/2012, publicada no "Minas Gerais" de 24/07/2012, em face dos ex prestadores de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário TL.S., MASP 1.215.970-3 e T.L.P., MASP 1.209.262-3, lotados à época dos fatos no Presídio de Lavras/MG RESOLVE AROUJVAR os época dos fatos no Presídio de Lavras/MG, RESOLVE ARQUIVAR os

autos em razão do desligamento de ambos. Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Despa-cho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais dos ex-prestadores de serviços. Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

### DESPACHO

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada através da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI N° 007/2014, publicada no "Minas Gerais" de 90/05/2014, em desfavor do prestador de serviços J.W.F., Masp: 1.077.992-4, na função de Agente de Segurança Penitenciário, em exercício no Presídio de Nova Serrana/MG, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos e ABSOLVIÇÃO do sindicado, em virtude de não ter sido comprovada

ABSOLVIÇÃO do sindicado, em virtude de nato ter sido comprovada conduta irregular do mesmo no fato objeto da apuração. Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento deste adecisão nos assentos funcionais do prestador de serviços.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015 Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESTACTIO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 001/2015, publicada no "Minas Gerais" em 11/04/2015, instaurada N° 001/2015, publicada no "Minas Gerais" em 11/04/2015, instaurada em desfavor do prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo J.P.O.S., Masp: 1.214.415-0, lotado à época dos fatos na Casa de Semiliberdade São Luís, em Belo Horizonte/MG, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do sindicado, tendo em vista a falta de materialidade para aplicação de penalidade administrativa. Determino o envio de cópia deste Despacho à Subsecretaria de Inovação e Logistica do Sistema de Defesa Social da SEDS para conhecimento e providências.

mento e providências.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACTIO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº. 055/2014, publicada no "Minas Gerais" em 26/11/2014, em face nº. 05/2014, publicada no "Minas Gerais" em 26/11/2014, em face da ex-prestadora de serviços G.S.F.F., Masp: 1.142.689-7, na função de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, lotada à época dos fatos no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem/MG, RESOLVE ARQUIVAR os autos, tendo em vista o desligamento da mesma dos quadros de servidores da SEDS.

Determina o envio de cópia deste Despacho a Subsecretaria de Inovação e Logistica do Sistema de Defesa Social para que promova o competente caretae junto en escentes de caretae da carriero de constitue intro en escentes de caretae da carriero de constitue intro en escentes de carrieros de constitue de caretae.

te registro junto aos assentos da ex-prestadora de serviços. Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015

ndes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Admisuas attibutções legats, tendo em vista a contentaso do rifocasso Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGE-DORIA/SUAPI/PAD nº 027/2014, publicada no "Minas Geratis" de 12/07/14, em desfavor da servidora M.G.V.P., MASP 1.173.225-2, em exercício à época dos fatos no Presidio de Barbacena/MG, determina a ABSOLVIÇÃO da processada e o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a não comprovação de cometimento de ilícito administrativo, conforme descrito na portaria inaugural.

Determina à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcio-nais da servidora.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD nº 042/2015 Sindicância Administrativa Disciplinar Sindicado: W. M. S., MASP – 1.297124-8, prestador de serviço, na fun-

ção de Agente de Segurança Socioeducat Comissão Sindicante: Presidente: Adriano de Oliveira Ram

Membros: Rômulo Cristiano Maurício de Souza e Rafael Weslley de

Castro Viana
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI № 003/2013, publicada no "Minas Gerais" de 30/01/2013, ACATA o Relatório de fls. 546/559 e Parecer fls. 567/568 e, em observância ao princípio do livre convencimento motivado, da proporcionalidade, da razoabilidade e da legalidade, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa disciplinar de RESCISÃO CONTRATUAL, de forma unilateral, contra os prestadores de serviços R.P.R. Masp.: 1.157.305-2 S.F.C.L, Masp.: 1.281.741-7 e J.M.D, Masp.: 1.281.993-4, nos moldes

S.F.C.L, Masp.: 1.281./41-7 e J.M.D, Masp.: 1.281.995-4, nos moides do art. 9º do Dec. 45.155/2009.

Determina o envio de cópia do Relatório, Parecer e deste Despacho ao Subsecretário de Administração Prisional para conhecimento.

Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015

Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de subatribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada poe meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE Nº 003/2013, publicada no "Minas Gerais" de 16/02/2013, ACATA o Relatório de fls. 272/295 e Parecer fls. 296/297 e, em observância ao princípio do livre convencimento motivado, da proporcionalidade, da razoabilidade e da legalidade, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa disciplinar de RESCISÃO CONTRATUAL, de forma multateral contra ou reactiva per acetadores de services E A L. Mest. de forma unilateral, contra os prestadores de serviços E.A.L, Masp. 1.277.877-5 e E.G.V, Masp.: 1.292.520-2, nos moldes do art. 9° do Decreto nº 45 155/2009

Determina o envio de cópia do Relatório, Parecer e deste Despacho à Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas para

connecimento. Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

# PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI – SUBSTITUIÇÃO Nº

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº. de 11 de novembro de 2014, e a Resolução SEDS nº. 1.553, de 31 de iulho de 2015 RESOLVE:

I – Substituir os servidores Alexandre Martins da Costa e Mário Lúcio Procópio pelos servidores Nathália Vilarino Rodrigues, Juscelino Domingos Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes, o último na função de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA N.º 004/2014

II - Substituir os servidores Alexandre Martins da Costa Allan Dió-II – Substituti os servidores Arexandre Martins da Costa, Arian Dio-genes Bastos Fantini e Rodrigo Machado de Andrade pelos servidores Nathália Vilarino Rodrigues, Juscelino Domingos Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes, o último na função de presidente, para comporem a comissão do seguinte expediente: PORTARIA/SUAPI N.º 225/2012

III - Substituir os servidores Alexandre Martins da Costa, Mário Lúcio Procópio e Isabela Mary Kentish pelos servidores Nathália Vilarino Rodrigues, Juscelino Domingos Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes, o último na função de presidente, para comporem a comissão do

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI N.º 020/2013

IV - Substituir os servidores Alexandre Martins da Costa e Leonardo Wadge Motta pelos servidores Nathália Vilarino Rodrigues, Juscelino Domingos Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes, o último na função de presidente, para comporem a comissão do seguinte expedie PORTARIA/SEDS N.º 061/2011

Substituir os servidores Allan Diógenes Bastos Fantini, Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias pelos servidores Nathália Vilarino Rodrigues, Juscelino Domingos Rodrigues e Marcelo Ferreira Gomes, o último na função de presidente, para comporem a comissão

do seguinte expediente:
PORTARIA /CORREGEDORIA/SUAPI/SA N.º 042/2014
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 112/2015

Processo Administrativo Disciplinar Processados: J. F. S., MASP – 1.241.576-6, ocupante do cargo de

Agente de Segurança Penitenciário.
Comissão Processante: Presidente – Simone Vieira Barbosa
Membros: Ivan Nunes Gomes e Washington Moreira dos Sar
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas actibilições legais, e tendo em vista as conclusões da Comissão designada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 023/2013, publicada no "Minas Gerais" de 12/10/2013, em face do servidor J.A.B.., Masp: 1.140.765-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, à época dos fatos lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional/CERESP/Gameleira, em Belo Horizo

do Sistema Prisional/CERESP/Gameleira, em Belo Horizonte/MG, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO do processado e ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a não comprovação da prática de ilícito administrativo por parte do mesmo. Determina o envio de cópia do Relatório Conclusivo e deste Despacho à Subsecretaria de Administração Prisional e à 18º Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e de Fissalização de Admindes Policial de Comerca de Polo Hericardo. calização da Atividade Policial da Comarca de Belo Horizonte, para

Connecimento.

Determina, ainda, o envio de cópia deste Despacho à Subsecretaria de Inovação e Logistica do Sistema de Defesa Social, para a adoção de medidas necessárias ao seu cumprimento.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes

**DIÁRIO DO EXECUTIVO** 

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

03 760501 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO SEDS/Nº 01 /ANO 2015

A Comissão de Recursos constituída pela Resolução nº 1498 de 08 de A Comissão de Recursos, constituída peia resolução n° 1498 de 08 de setembro de 2014, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 40, do Decreto 45.851, de 28/12/2011, intima, para comparecer perante esta comissão, no Edificio Minas - 5º andar - Cidade Administrativa, localizada Rodovia Américo Gianetti, s/n – Serra Verde - Belo Horizonte – MG, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de (10) dez dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente

dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, o servidor:

Wallace Marlon Lana de Aquino – MaSP: 1378097-8 a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para fatos alegados no processo de Infrequência e ser notificado acerca do Parecer Conclusivo referente a Infrequência em período de estágio probatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA AFAS IAMENTO PRELIMINAR A AFOSENTADORIA ATO Nº 035/2015 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6°, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6° da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, do(a) servidor(a):CONTAGEM- MaSP.: 903.582-5, Cristina Francisca, a contar de 27/10/15, ref. ao cargo de ASEDS, IV/E.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado: MASP 1385645-5, DOUGLAS ALVES LARANJA, referente ao cargo

MASP 1383043-3, DOUGLAS ALVES LARANJA, reterente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENI-TENCIÁRIO DE PONTE NOVA, para PENITENCIÁRIA FRAN-CISCO FLORIANO DE PAULA. MASP 1400279-4, KÁTIA GONÇALVES DE MENEZES FER-

REIRA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de PRESIDIO DE MANTENA, para PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

03 760327 - 1

Médica do(a) IRS.

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

# **Expediente**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s)
servidor (es): Masp 292315-9 VANIA APARECIDA ASSIS CARVAservidor (es): Masp 292315-9 VANIA APARECIDA ABBIS C. III.L. LHO BESSA, referente ao 5º quinquênio publicado em 11/12/2010: onde se lê a partir de 10/11/2010, leia-se a partir de 09/07/2010, conforme Nota Técnica nº 603/2015. FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0292315/9, VANIA APARECIDA ASSIS CARVALHO BESSA, referente ao 6º nio de exercício, a partir de 07062015.

RESOLUÇÃO SES/MG N° 4978 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. Instaura Tomada de Contas Especial, tendo em vista a o dever de prestar contas, referente ao Convênio SES nº 1144/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Novo Cruzeiro. de Estado de Sadue de Minias Octats, e o Municipio de Novo Citazeno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais.

Administrações piletas e indiretas, estaduats e indiretasis. - o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos

RESOLVE:

Art 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de Art. I rica instantada a troinada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e qualificar danos, em razão da omissão no dever de prestar contas, relativa ao Convênio SES nº 1144/2012, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Novo Cruzeiro. §1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão

Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013. §2º A Comissão fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe

. Resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

03 760410 - 1

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

Comunica Falecimento da servidora: Masp.0019661-8, Maria Cardoso Godinho Lopes , ocorrido em 22/09/2015.

03 760511 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007:
DISPENSA, a partir da data da publicação:
JOSÉ RODRIGUES POVOAS, MASP 1039465-8, da função gratificada FGH-3 IV HO37 Chefe do Serviço de Engenharia Predial do(a)
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS. GALZUINDA MARIA FIGUEIREDO REIS. MASP 1387466-4. da nção gratificada FGH-2 IV HO17 Gerente Administrativo do(a)

DEBORHA PEREIRA SILVA, MASP 1289423-4, da função gratifi-

cada FGH-5 III HO13 Apoio ao Paciente do(a) HIJPII. ALEXANDRE DE AGUIAR FERREIRA, MASP 1204501-9, da função gratificada FGH-9 III HO15 Coordenador da Residência Médica do(a) IRS

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais DESIGNA, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 neiro de 2011, a partir da data da publicação ROBERTO CARLOS DALLA NEGRA, MASP 1318157-3, para a

função gratificada FGH-3 IV HO37 Chefe do Serviço de Engenha-ria Predial do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TINANÇAS.
ADRIANA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO, MASP 1127695-3, para a função gratificada FGH-2 IV HO17 Gerente Administrativo

do(a) MGT

do(a) MG1.

LANIELE CRISTINA MUNIZ, MASP 1281877-9, para a função gratificada FGH-5 III HO13 Apoio ao Paciente do(a) HIJPII.

SERGIO PASSOS RIBEIRO DE CAMPOS, MASP 1041039-7, para a função gratificada FGH-9 III HO15 Coordenador da Residência

### DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora do Hospital Galba Velloso, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1040 de 04/03/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - Ordem de Serviço nº 003 de 20/09/12, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 10/10/12, aps análise e acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.076.15 de (fls. 25/26) determina o arquivamento dos autos o arquivamento dos autos

DESPACHO DE JULGAMENTO
O Diretor do Hospital Alberto Cavalcanti, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1070 de 30/306/15, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - Ordem de Serviço nº 006 de 11/04/2014, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23/04/2014, e acatando a conclusão do Relatório da Comissão Sindicante, às fls. 30 a 34, e o Parecer de Auditoria nº 2270.164.15 às fls. 36 a 37, determina o arquivamento

dos autos, devido à falta de objeto a perseguir na esfera administrativa. 03 760323 - 1

# DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG. no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1044 de 04/03/2015, tendo em vista a instauração taria rresidencia in 1044 de 04/03/2015, lendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, por intermédio da Ordem de Serviço nº 003/2013 de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 05/03/2013, acatando a conclusão do Relatório da Comissão (fls.98/100) e em concordância com o parecer da Auditoria 2270.058.15 de 18/09/2015 (fls.103/104), determina o arquivamento

## DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena/FHEMIG. no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1044 de 04/03/2015, tendo em vista a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, por intermêdio da Ordem de Serviço nº 014/2010 de 29/10/2010, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 09/11/2010, acatando a conclusão do Relatório da Comissão (fls.87/88) e em concordância com o parecer da Auditoria 2270.143.15 de 29/09/2015 (fls.117/118), detern

## Despacho Presidencial

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a instau-ração de Sindicância Administrativa Investigatória objeto da Portaria Presidencial nº 1089/2015, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 24/07/2015 e acatando os termos do Relatório Final de fls. 50 a 52, determina o arquivamento dos auto

03 760334 - 1





# **CIDADANIA**

Água: economizar faz bem.

**ECONOMIZE**